CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Ubirajara Sompré

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 2,0%	R$	29.525.091,58
Valor total das emendas - 21 vereadores	R$	1.405.956,74
Valor mínimo para outras funções (50%)	R$	702.978,37

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- ☐ Administração
- ☐ Agricultura
- ☐ Assistência Social
- ☐ Ciência e Tecnologia
- ☐ Comércio e Serviços
- ☐ Comunicações
- ☐ Cultura
- ☐ Defesa Nacional
- ☒ Desporto e Lazer
- ☐ Direitos da Cidadania
- ☐ Encargos Especiais
- ☐ Educação
- ☐ Energia
- ☐ Essencial à Justiça
- ☐ Gestão Ambiental
- ☐ Habitação
- ☐ Indústria
- ☐ Infraestrutura e Logística
- ☐ Judiciária
- ☐ Legislativa
- ☐ Organização Agrária
- ☐ Previdência Social
- ☐ Relações Exteriores
- ☐ Saúde
- ☐ Saneamento
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Trabalho
- ☐ Transporte
- ☐ Urbanismo
- ☐ Outros (especificar) – evento religioso

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio a Associação Avante ao Esporte Emenda Impositiva Ver. Ubirajara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R$ 15.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 20 de novembro de 2025.

_____

Vereador Ubirajara Sompré

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 11 01. 27 812 5002 8.012

Valor: R$ 15.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 20 / 11 / 2025

_____

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
MICHELS

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE
ESTATUTO SOCIAL
NOVA REDAÇÃO DADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, fundada em vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze, sofrendo alterações em sua denominação e disposições estatutárias em 19 de novembro de 2021 e em 07 de dezembro de 2023, localizada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá-PA, é uma associação civil de direito privado de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, esportivo, educacional e outros, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** é uma organização sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede matriz e foro na cidade de Marabá-PA e com área de atuação em todo território nacional, podendo desenvolver suas finalidades estatutárias em quaisquer estados ou cidades do território nacional, seja por meio de suas filiais ou não. Esta organização reger-se-á pelo presente Estatuto Social e demais legislação aplicável.

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** tem por finalidade a produção e a promoção, de forma contínua, permanente e planejada, da Assistência Social, da Educação, do Ensino do Esporte e outras atividades de desporto e lazer, da Cultura e da preservação do meio ambiente, através de ações, junto as crianças, adolescentes, jovens, idosos, famílias e/ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, que sirvam desinteressadamente, à coletividade; proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

Parágrafo Primeiro - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** apoiará e executará programas e projetos que busquem fomentar o processo de integração social que a prática esportiva promove nos beneficiários.

Parágrafo Segundo - As atividades desportivas realizadas pela **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** poderão se conformar como manifestações ao desporto educacional, de participação e de rendimento, devendo sempre que possível, promover a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida e da cultura, partes integrantes do patrimônio cultural brasileiro.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Parágrafo Terceiro - No desenvolvimento de suas atividades a **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** não fará qualquer tipo de descriminação.

Artigo 3º - Para cumprimento de suas finalidades a **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** poderá desempenhar as seguintes atividades:

I. Produzir e executar projetos, programas ou planos de ação cultural, social e educacional relacionado ao esporte;

II. Promover eventos, competições e projetos sociais que possibilitem o desenvolvimento do individuo e sua integração à sociedade através da pratica do esporte;

III. Oferecer opções de formação construtivas para crianças, adolescentes e jovens, afim de que eles se tornem cidadãos plenos, de corpo e mentes sãs;

IV. Difundir a pratica desportiva, incentivando e possibilitando o desenvolvimento de futuros profissionais;

V. Incentivar a prática de esportes olimpicos;

VI. Ofertar recursos físicos, humanos e financeiros ou prestar serviços intermediários de apoio à outras organizações sem fins lucrativos e à órgãos do setor público que atuam e áreas correlatas as suas;

VII. Organizar torneios ,e/ou competições esportivas com a participação de profissionais, associados ou não, para promover a cultura desportiva e, ainda, arrecadar fundos para manutenção das atividades da entidade;

VIII. Realizar quaisquer outras atividades, ou praticar quaisquer outros atos necessários ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 4º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS, CATEGORIA, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

Artigo 5º - Serão admitidos como associados pessoas físicas que deverão estar comprometidas com as finalidades da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, bem como se obrigam a contribuir para o alcance dos objetivos da entidade.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Parágrafo Único - A admissão deverá ser requerida formalmente, devendo ser submetida à aprovação da Diretoria, por maioria.

Artigo 6º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias de contribuinte e honorífico.

Artigo 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Representar a entidade quando designado;

IV. Ter livre acesso às dependências da instituição.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral.

Artigo 9 - Os sócios da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Artigo 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 12 - Compete a Assembleia Geral:

I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Decidir sobre as formas do Estatuto;

III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Estatuto;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou gravar bens patrimoniais;

V. Aprovar e alterar o Regimento Interno.

Artigo 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente;

I. Anualmente, em dezembro, para apreciar o relatório anual da Diretoria;

II. Anualmente, em dezembro, para discutir e votar as contas e balanço geral da tesouraria com parecer do Conselho Fiscal;

III. A Assembleia Geral se reunirá quadrienalmente, em dezembro, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pelo Presidente;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Pelo requerimento de vinte e cinco por cento dos associados.

Artigo 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e publicado em jornal local, pelo menos duas vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação com maioria dos sócios e, em segunda, com qualquer número.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Helaine Pereira Oficial Registradora CARTÓRIO MICHELS

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Helène Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Artigo 16 - A diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Primeiro Secretário;

IV. Segundo Secretário;

V. Primeiro Tesoureiro;

VI. Segundo Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro - O mandato do Presidente reger-se-á por 04 (quatro) anos com direito a reeleição.

Parágrafo Segundo - O Presidente poderá desconstituir-se de seu mandato a qualquer tempo e na vacância do Presidente o Vice-Presidente convocará uma nova assembleia de eleição.

Parágrafo Terceiro - O mandato do Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro perdurará por 04 (quatro) anos, contados da data de sua posse, sendo permitida uma reeleição consecutiva para cada um desses membros.

Artigo 17 - Compete à Diretoria:

I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;

II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório do exercício anterior;

III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV. Contratar e demitir funcionários;

V. Se reunir bimestralmente.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Artigo 18 - Compete ao Presidente:

I. Representar a instituição, judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto e o Regimento Interno;

III. Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;

IV. Abrir e movimentar contas em quaisquer bancos, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer e assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, tudo em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;

V. Requerer subvenções e auxílios oficiais.

Artigo 19 - Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

II. Assumir o mandato do Presidente em caso de Vacância, até o seu término.

Artigo 20 - Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;

II. Redigir Atas e Editais de Convocação;

III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

IV. Ter sob sua guarda a responsabilidade, na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a Secretaria.

Artigo 21 - Compete ao Segundo Secretário:

I. Auxiliar o Primeiro Secretário em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

II. Assumir o mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, até o seu término.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Helleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Artigo 22 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Receber e registrar a receita pecuniária da associação;

II. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;

III. Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da tesouraria;

IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;

V. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos relativos a bancos ou instituições financeiras;

VI. Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da sociedade;

VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documento financeiro da tesouraria.

Artigo 23 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

II. Assumir, em caso de vacância, o Cargo de Primeiro Tesoureiro, até o termino do respectivo mandato.

Artigo 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e de igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de qualquer cargo titular do Conselho Fiscal, assumirá o respectivo suplente até o término do mandato.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;

II. Emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria;

III. Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

V. Fiscalizar os processos eleitorais da instituição, registrar chapas de candidatos, contar voto e proclamar os resultados.

Artigo 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Artigo 27 - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possua ou que venha a possuir, registrados em livro próprio.

Artigo 28 - Os bens que compõem o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** são de uso e emprego exclusivos para os fins da associação.

Artigo 29 - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** será dissolvida quando a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades. No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja devidamente registrada observando a legislação que dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Artigo 30 - A receita **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** constitui-se de:

I. Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;

II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinados pela própria instituição ou com ela conveniados;

III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;

IV. Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;

V. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público (Governo Municipal, Estadual, União ou de Autarquias) para financiamento de

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

projetos na sua área de atuação de acordo com a legislação vigente de cada órgão e suas jurisdições;

VI. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

VII. Doações, legados e heranças;

VIII. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IX. Contribuição dos associados;

X. Contribuição de pessoas físicas ou jurídicas;

XI. Recursos advindos de eventos promocionais;

XII. Rendas em seu favo constituídos por terceiros;

XIII. Juros bancários e outras receitas financeiras;

XIV. Captação de renuncias e incentivos fiscais;

XV. Resultado de comercialização de produtos;

XVI. Resultado de prestação de serviços;

XVII. Recebimento de direitos autorais de produtos de materiais promocionais;

XVIII. Direitos autorais;

XIX. Anuidades;

XX. Recursos estrangeiros;

XXI. Outras receitas;

XXII. Permuta.

Artigo 31 - As despesas da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** serão todas aquelas necessárias à sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades, aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais, salários e ordenados, encargos sociais e tributários, Coordenador de Projeto Financeiro e Administrativo, Assessoria Contábil e Jurídica, assistência social e divulgação.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - O Presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório competente.

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia.

Marabá-PA, Brasil, 07 de dezembro de 2023.

REGINALDO BORGEM COELHO
Presidente

PÂMELA APARECIDA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

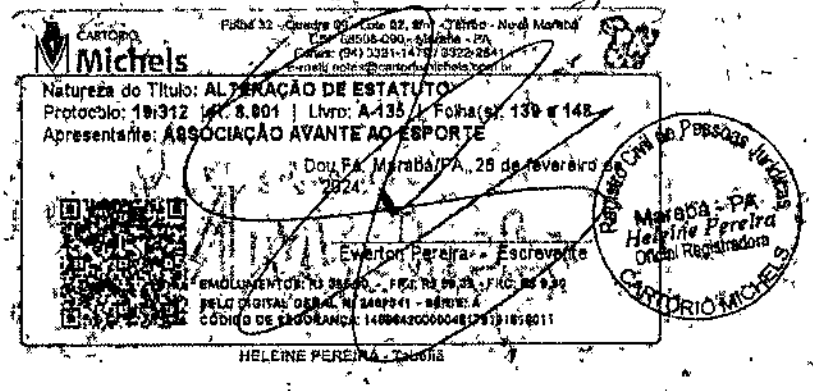

COMARCA DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ
Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos
CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0
Folha 82, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090
Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99300-6008 - E-mail: rcpnmaraba@hotmail.com
Registradora: Heleine Pereira.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas, que foi realizada, nesta data, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** sob o Protocolo 19.312, Livro A-135, Folhas 139 a 148, de Registro 8.901, com sede nesta cidade de Marabá-PA.

Assevero ainda que o/a referido(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO fora apresentado(a) a esta serventia nos termos das disposições previstas na Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O referido é verdade e dou fé.

MARABÁ/PA, 26/02/2024.

Ewerton Pereira
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1783251 - SÉRIE: A
SELADO EM: 26/02/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:
15238710000082135411823

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	82,2	7,65	3,31

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, em primeira convocação, às 16h00min, e última convocação, ás 16h30min, com a maioria dos presentes, teve início a Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** para deliberar sobre a apresentação da AVERBAÇÃO da nova reforma do Estatuto Social; Deliberar pelas alterações Estatutárias; Aprovar a reforma Estatutária; Eleição e posse da Diretoria; e Outras deliberações. A referida Assembleia Geral aconteceu na nova sede da entidade localizada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá-PA, sob a Presidência do Senhor **REGINALDO BORCEM COELHO**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias que lhes são conferidas pelo Estatuto Social convocou por meio do Edital nº 002/2023 e declarou aberto os trabalhos da referida Assembleia Geral com a seguinte organização: Às 16h00min, conferência do número de presentes na assembleia; Às 16h30min, abertura oficial com a leitura do edital e aprovação da ordem do dia. O Presidente cumprimentou a todos os presentes e fez uma explanação da necessidade de deliberar sobre uma nova alteração estatutária, apresentado a todos a averbação da reforma estatutária que segue em forma de anexo a esta Ata. A presente Averbação, bem como a nova redação do Estatuto Social foram aprovadas pelos presentes sem nenhuma manifestação em contrário. O Presidente apresentou a pauta referente a uma nova eleição para compor os cargos da diretoria da entidade e fez uma apresentação de sócios interessados a ocupar cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal nos temos do Estatuto Social, uma vez que requer que seja composto uma nova diretoria para gestão da entidade nos próximos anos. Após uma explanação sobre a nova composição foi submetido a votação os nomes interessados para compor os referidos cargos administrativos. Sendo aprovado por unanimidade e sem nenhuma manifestação em contrário para nova composição da Diretoria da entidade: Presidente: **REGINALDO BORCEM COELHO**, RG: 4217753 SSP/PA e CPF: 747.325.602-53; Vice-Presidente: **KARLOS ANDRÉ AMORIM NOGUEIRA**, RG: 3957791 SSP/PA e CPF: 751.457.312-72; Primeiro Secretário: **LEONARDO SILVA GOMES**, RG: 153994720000 e CPF: 010.489.323-03; Segundo Secretário: **JADSON SILVA DA SILVA**, RG: 5161364 SSP/PA e CPF: 899.857.612-00; Primeiro Tesoureiro: **ADRIANO LIMA DE MELO**, RG: 3734058 SSP/PA e CPF: 686.298.002-59; Segundo Tesoureiro: **ODELIVAN PEREIRA RAMOS**, RG: 4318882 SSP/PA e CPF: 702.924.692-68. Todos foram aclamados pela Assembleia Geral sem nenhuma manifestação em contrário para que possam conduzir administrativamente a entidade pelo próximo mandato, conforme o Estatuto Social. Seguindo a ordem do dia há necessidade de deliberar também pela composição do Conselho Fiscal da entidade, sendo a composição de seis pessoas, três titulares e três suplente com mandato de igual período ao da Diretoria. Foi composto o Conselho Fiscal com os nomes indicados pela Assembleia e eleitos sem nenhuma manifestação em contrário: Primeiro Conselheiro Fiscal Titular: **HIGO ALBERTO BORCEM CORREIA**, RG: 3656006 SSP/PA e CPF: 657.940.282-20; Segundo Conselheiro Fiscal Titular: **MARCELO RODRIGUES ZANFORLIN**, RG: 3575652 SSP/PA e CPF: 757.825.372-72; Terceiro Conselheiro Fiscal Titular: **GIZELE RODRIGUES PEREIRA**, RG: 4176760 SSP/PA e CPF: 793.696.742-09; Conselheiro Fiscal Primeiro Suplente: **HILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, RG: 4363882

SSP/PA e CPF: 941.533.022-87; Conselheiro Fiscal Segundo Suplente: **ADRIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO FORMIGOSA**, RG: 4501429 SSP/PA e CPF: 905.464.312-91; Conselheiro Fiscal Terceiro Suplente: **TAÍS AMORIM DOS SANTOS ALVES**, RG: 4052324 SSP/PA e CPF: 750.600.272-87. Por último o Senhor Presidente desta Assembleia convida todos os membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal para tomarem posse aos trabalhos, assinando esta Ata juntamente com todos os presentes, que de agora em diante os eleitos e designados por ela estão aptos a exercer as funções administrativas da entidade, inclusive, encaminhar para registro está Ata que após registrada deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para atualização cadastral dos responsáveis pela entidade. O Presidente agradeceu a todos pela contribuição e presença e declarou encerrada a Assembleia de Eleição, às 18h40min. Eu, Leonardo Silva Gomes, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e por todos os presentes e testemunhas.

Adriana Gomes da Silva

Reginaldo Bonim Coelho

Higo Alberto Bonecia Correia

Marcelo Rodrigues Benton Lima

Wilton Pereira da Silva Junior

Gizele Rodrigues Pereira

Taís Amorim dos Santos Alves

Jadson Silva da Silva

ODELWAN PEREIRA RAMOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Cartório Michels
Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02 - Nº 1 - Trevo - Nova Marabá
CEP 68508-000 - Marabá | PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: [illegible]@cartorio-michels.com.br

Natureza do Título: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
Protocolo: **19.311** | R. **6.001** | Livro: **A-135** | Folha(s): **133 à 1[illegible]**
Apresentante: **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**

Dou Fé. Marabá/PA, 26 de fevereiro de 2024.

Everton Pereira - Escrevente

EMOLUMENTOS: R$ 282,70 - FR: R$ 42,41 - FR: R$ 7,07
SELO DIGITAL GERAL Nº 2[illegible] - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: [illegible]

HELEINE PEREIRA - Tabelia

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

SSP/PA e CPF: 941.533.022-87; Conselheiro Fiscal Segundo Suplente: **ADRIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO FORMIGOSA**, RG: 4501429 SSP/PA e CPF: 905.464.312-91; Conselheiro Fiscal Terceiro Suplente: **TAÍS AMORIM DOS SANTOS ALVES**, RG: 4052324 SSP/PA e CPF: 750.600.272-87. Por último o Senhor Presidente desta Assembleia convida todos os membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal para tomarem posse aos trabalhos, assinando esta Ata juntamente com todos os presentes, que de agora em diante os eleitos e designados por ela estão aptos a exercer as funções administrativas da entidade, inclusive, encaminhar para registro está Ata que após registrada deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para atualização cadastral dos responsáveis pela entidade. O Presidente agradeceu a todos pela contribuição e presença e declarou encerrada a Assembleia de Eleição, às 18h40min. Eu, Leonardo Silva Gomes, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e por todos os presentes e testemunhas.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO SILVA GOMES
Data: 23/02/2024 15:52:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

AVERBAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, FUNDADA EM 24 DE AGOSTO DO ANO DE 2015, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.389.856/0001-04, LOCALIZADA NA FOLHA 27, QUADRA 18, LOTE 3, NOVA MARABÁ, CEP: 68.509-270, MARABÁ-PA, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE NOTAS, DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, PROTOCOLO SOB Nº 17046, LIVRO Nº A-114, FOLHAS 58 Á 66, REGISTRO SOB O Nº 00008901.

A **Assembleia Geral dos Associados** da **A ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, fundada em vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze, sofrendo alterações em sua denominação e disposições estatutárias em 19 de novembro de 2021, localizada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá-PA, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Marabá-PA e área de atuação em todo Estado do Pará, regida por Estatuto Social e demais legislação aplicável, em cumprimento ao inciso II, do artigo 12º, do Estatuto Social, Edital de Convocação nº 002/2023 e demais disposições legais, deliberou sobre a aprovação de uma nova reforma do Estatuto Social, no último dia 07 de dezembro de 2023, visando a adequação do mesmo ao Código Civil Brasileiro, o qual passará a vigora com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO - ARTIGOS: 1º (NOVA REDAÇÃO) E INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º.

Artigo 1º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, fundada em vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze, sofrendo alterações em sua denominação e disposições estatutárias em 19 de novembro de 2021 e em 07 de dezembro de 2023, localizada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá-PA, é uma associação civil de direito privado de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, esportivo, educacional e outros, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** é uma organização sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede matriz e foro na cidade de Marabá-PA e com área de atuação em todo território nacional, podendo desenvolver suas finalidades estatutárias em quaisquer estados ou cidades do território nacional, seja por meio de suas filiais ou não. Esta organização reger-se-á pelo presente Estatuto Social e demais legislação aplicável.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 16 (NOVA REDAÇÃO).

Artigo 16. A diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Primeiro Secretário;

IV. Segundo Secretário;

V. Primeiro Tesoureiro;

VI. Segundo Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro - O mandato do Presidente reger-se-á por 04 (quatro) anos com direito a reeleição.

Parágrafo Segundo - O Presidente poderá desconstituir-se de seu mandato a qualquer tempo e na vacância do Presidente o Vice-Presidente convocará uma nova assembleia de eleição.

Parágrafo Terceiro - O mandato do Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro perdurará por 04 (quatro) anos, contados da data de sua posse, sendo permitida uma reeleição consecutiva para cada um desses membros.

Marabá-PA, Brasil, 07 de dezembro de 2023.

REGINALDO BORCEM COELHO
Presidente

PAMELA APARECIDA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO BORCEM COELHO, Presidente da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições regulamentares;

Considerando o artigo 14 do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**;

CONVOCA através do presente Edital todos os sócios fundadores, contribuintes e honoríficos quites com suas obrigações sociais, regimentais e estatutárias, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária.

1. Da Convocação:

1.1. São convocados todos os sócios fundadores, contribuintes e honoríficos quites com suas obrigações sociais e interessados a se reunirem em Assembleia Geral que se realizará, **no dia 07 de dezembro de 2023**, na nova sede da entidade localizada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá-PA. A assembleia será instalada, em primeira convocação, às 16h00min, com a maioria dos sócios e, em segunda e última convocação, às 16h30min, com qualquer número de sócios.

2. Ordem do Dia:

2.1. Apresentação da AVERBAÇÃO da nova reforma do Estatuto Social;

2.2. Deliberar pelas alterações Estatutárias;

2.3. Aprovar a reforma Estatutária;

2.4. Eleição e posse da Diretoria;

2.5. Outras deliberações.

PUBLICADO
07 / 11 / 2023
Reginaldo Borcem Coelho
REGINALDO BORCEM COELHO
Presidente
Associação Avante ao Esporte

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Marabá, Estado do Pará, 07 novembro de 2023.

Reginaldo Borcem Coelho
REGINALDO BORCEM COELHO
Presidente

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 13.019 DE 2014.

Declaro que a entidade **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, com CNPJ: 23.389.856/0001-04, situada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá/PA, representada neste ato por seu Presidente **REGINALDO BORCÉM COELHO**, portador do RG 4217753 SEGUP/PA e CPF 747.325.602-53, residente e domiciliado na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:42:14 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART. 33, ALINEA "A" e "B" DO V DA LEI Nº 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, com CNPJ: 23.389.856/0001-04, situada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá/PA, representada neste ato por seu Presidente **REGINALDO BORCÉM COELHO**, portador do RG 4217753 SEGUP/PA e CPF 747.325.602-53, residente e domiciliado na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, declaro para os devidos fins e sob as penas alínea "a" e "b", V, art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015).
V - Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015).
a) no mínimo, um, dois, ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los.
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:44:32 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE
INSTALAÇÃO: 2000218691
CNPJ: **.***.856/0001-**
FL 27 QD 18 , 3 , CENTRO DE TREINAMENTO AVANTE
CEP: 68509-270,NOVA MARABA - MARABA - PA

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1001826769	3030792474

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2025	29/12/2025	R$ 237,40

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/11/2025	13/12/2025	31	12/01/2026

NOTA FISCAL Nº 149454490 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 13/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15251204895728000180660001494544901026112503
Protocolo de autorização: 3152500035987829 -
13/12/2025 às 17:19:08

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 13/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 13/12 • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$), com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	138	1,289420	0,978300	9,14	33,81	177,94
Adicional Bandeira				0,07	0,27	1,43
Adicional Bandeira				0,24	0,89	4,70
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						22,28
Multa						9,87
Correção Monetária						0,46
Taxa Religação						15,57
Juros						5,15

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	184,07	19,0000	34,97
PIS	149,10	1,1305	1,68
COFINS	149,10	5,2112	7,77

CONSUMO kWh

DEZ/24	267
JAN/25	134
FEV/25	193
MAR/25	198
ABR/25	255
MAI/25	231
JUN/25	178
JUL/25	181
AGO/25	217
SET/25	195
OUT/25	199
NOV/25	164
DEZ/25	138

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
21020493442	Consumo	ATIVO TOTAL	19.750	19.888	1,00	138 kWh

Reservado ao Fisco
C329.55D1.13D9.D69F.6438.E048.6A8C.2D4E

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	19/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Equatorial.pa Equatorial.pa Equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8506
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e celular.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384001 06252.594178 4 00000000023740

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 29.12.2025

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2000218691
REFERÊNCIA: 12/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
13.12.2025	0202512149454490	DM	N	13.12.2025

NOSSO NÚMERO: 33733840006252594

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO: 237,40
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE 23.389.856/0001-04

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DECLARO para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, inscrita no CNPJ nº 23.389.856/0001-04, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do Dirigente e Cargo que ocupa na OSC	**Carteira de Identidade, Órgão Expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Nome: Reginaldo Borcém Coelho **Cargo:** Presidente	**RG nº** 4217753 SEGUP/PA **CPF nº** 747.325.602-53	**End.:** AL Jacaranda, 17, QD 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá-PA **Tel.:** (94) 98124-3007 **E-mail:** reginaldoadiretoria@gmail.com
Nome: Karlos André Amorim Nogueira **Cargo:** Vice-Presidente	**RG nº** 3957791 PC/PA **CPF nº** 751.457.312-72	**End.:** Rua Grande do Norte, Qd 206, Lote 06, Belo Horizonte, CEP: 68.501-410, Marabá-PA **Tel.:** (94) 99927-0225 **E-mail:** karlosandreadm@gmail.com
Nome: Leonardo Silva Gomes **Cargo:** Primeiro Secretário	**RG nº** 153994720000 GEJUSPC/MA **CPF nº** 010.489.323-03	**End.:** Rua Goiania, S/N, CEP: 68.503-290, Marabá-PA **Tel.:** (94) 98403-5558 **E-mail:** leostudiocenter@hotmail.com
Nome: Jadson Silva da Silva **Cargo:** Segundo Secretário	**RG nº** 5161364 PC/PA **CPF nº** 899.857.612-00	**End.:** Folha 30, Quadra 1, Nova Marabá, CEP: 68.507-330, Marabá-PA **Tel.:** (94) 98198-2479 **E-mail:** jadsonpinturas@gmail.com
Nome: Adriano Lima de Melo **Cargo:** Primeiro Tesoureiro	**RG nº** 3734058 SSP/PA **CPF nº** 686.298.002-59	**End.:** Folha 32, Quadra 17, Lote 14 A, Nova Marabá, CEP: 68.508-160, Marabá-PA **Tel.:** (94) 98111-8788 **E-mail:** adriano.melo.alm@gmail.com
Nome: Odelivan Pereira Ramos **Cargo:** Segundo Tesoureiro	**RG nº** 4318882 SEGUP/PA **CPF nº** 702.924.692-68	**End.:** Folha 17, Quadra 27, Lote 27A, Nova Marabá, CEP: 68.509-260, Marabá-PA **Tel.:** (94) 99149-5229 **E-mail:** odelivanramos@gmail.com

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE
CNPJ: 23.389.856/0001-04

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:46:32 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

(94) 98124-3007 avanteaoesporte@gmail.com Folha 27 Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá
CEP: 68.509-270, Marabá-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: REGINALDO BORCEM COELHO
10ª HABILITAÇÃO: 17/02/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/02/1984, MARABA, PA
4a DATA EMISSÃO: 28/07/2025
4b VALIDADE: 24/07/2035
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 4217753 SEGUP PA
4d CPF: 747.325.602-53
5 Nº REGISTRO: 02757040194
9 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: IZAIAS SENA COELHO
ROSE MERY DOS SANTOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5082810893

9	10	11	12
ACC			
A		24/07/2035	
A1			
B		24/07/2035	
B1			
C		24/07/2035	
C1			

9	10	11	12
D		24/07/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RIO2897881
PA3905070909

LOCAL: BELEM, PA

PARÁ

5082810893

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos — 10ª Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir — 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimento — 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/AAAA / Fecha de Expedición — 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/AAAA / Validez Hasta — ACC = 4c Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora — 4d CPF — 5 Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir — 9 Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir — Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad — Filiação / Filiation / Filiación — 12 Observações / Observations / Observaciones — Local / Place / Lugar

I<BRA027570361<944<<<<<<<<<<<<
8402035M3507245BRA<<<<<<<<<<<8
REGINALDO<<BORCEM<COELHO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **RHAYZA BANDEIRA BOGÉA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.240.472-72, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação de residência, que **REGINALDO BORGÉM COELHO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.325.602-53, **reside em meu endereço** na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, conforme comprovante de residência em anexo.

Por ser verdade o que ora declarei, assino, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Marabá/PA, 29 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RHAYZA BANDEIRA BOGEA
Data: 30/12/2025 12:48:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RHAYZA BANDEIRA BOGÉA
CPF/MF: 817.240.472-72

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km.8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Plano	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2025	12/12/2025	31	09/01/2026

RHAYZA BANDEIRA BOGEA
INSTALAÇÃO: 2000868652
CPF: ***.240.472-**
AL JACARANDA , 17 , QD 01 QD 01 CEP: 68500-001
MIRANTE DO VALE - MARABA - PA

Parceiro de Negócio
109492892

Conta Contrato
3022039023

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2025	29/12/2025	R$ 150,37

NOTA FISCAL Nº 149305024 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15251204895728000180660001493050241027856208
Protocolo de autorização: 3152500035859310 -
12/12/2025 às 22:12:06

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 12/11 a 30/11 Amarela : 01/12 - 12/12 . • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela quantidade de energia (482,00 kWh) pela tarifa, Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 12/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3022039023(0%),3022039023(0%). • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento. • Conta contrato geradora 3022039023: Saldo do Mês Geral Total: 0,00, Saldo Acumulado Geral Total: 5.027,00, Saldo atualizado a expirar de 363,00 na ref 12/25.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	50	1,289600	0,978300	3,32	12,25	64,48
Consumo Compensado (kWh)	482	0,960311	0,728550	23,78	87,94	462,87
Energia Ativa Injetada (kWh)	482	0,960311	0,728550	23,78-	87,94-	462,87-
Adicional Bandeira				0,02	0,09	0,47
Adicional Bandeira				0,10	0,34	1,80
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						83,62

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	66,75	19,0000	12,68
PIS	54,07	1,1305	0,61
COFINS	54,07	5,2112	2,83

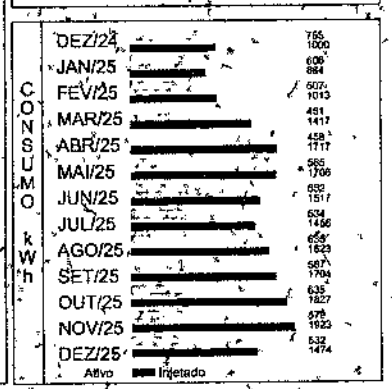

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
39010033270	Consumo	ATIVO TOTAL	21.712	22.244	1,00	532 kWh
39010033270	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	35.890	37.364	1,00	1.474 kWh

Reservado ao Fisco
C647.840C.6B10.4C08.C475.9F96.42E2.FE32

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3007/25	19/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
ARCON-PA: 0800 727 01 67*
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384126 01708.551179 1 00000000015037

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	2000868652	12/2025

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
13.12.2025	0202512149305024	DM	N	12.12.2025

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
RHAYZA BANDEIRA BOGEA 817.240.472-72

(=) VENCIMENTO	29.12.2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	33733841201708551
(=) VALOR DOCUMENTO	150,37
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.389.856/0001-04 MATRIZ		14/09/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVANTE AO ESPORTE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q FOLHA 27, QUADRA 18, LOTE 3	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.509-270	NOVA MARABA	MARABA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVANTEAOESPORTE@GMAIL.COM	(94) 8124-3007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **22:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.389.856/0001-04, com sede na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá/PA, neste ato representada por seu Presidente **REGINALDO BORCÉM COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 4217753 SEGUP/PA, inscrito no CPF sob o nº 747.325.602-53, residente e domiciliado na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:47:18 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, pessoa de direito privado, com CNPJ: 23.389.856/0001-04, situada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá/PA, representada neste ato por seu Presidente **REGINALDO BORCÉM COELHO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 4217753 SEGUP/PA, inscrito no CPF sob o nº 747.325.602-53, residente e domiciliado na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, **DECLARA** inexistência de dívida com o poder público, bem como quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:48:02 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 23.389.856/0001-04, situada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá/PA, representada neste ato por seu Presidente **REGINALDO BORCÉM COELHO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 4217753 SEGUP/PA, inscrito no CPF sob o nº 747.325.602-53, residente e domiciliado na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, **DECLARA** que atende o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:48:38 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39; inciso IV, da Lei Federal nº 13.019 de 2014). A Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, inscrita no CNPJ nº 23.389.856/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REGINALDO BORCÉM COELHO**, **DECLARA**, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:49:21 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº 13.019 de 2014) A Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, inscrita no CNPJ nº 23.389.856/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REGINALDO BORCÉM COELHO, DECLARA**, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, inciso V, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:50:02 -03'00'

REGINALDO BORÇÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53,
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:50:39 -03'00'

REGINALDO BORCEM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO Nº 05050539.000276/2025-31/2025

CERTIDÃO Nº125/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 41/2025, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** (CNPJ nº 23.389.856/0001- 04), localizado na folha 27, Quadra 18, Lote 3, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.509-270.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referente à Convênio e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e a **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Convenente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.**

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 18 de dezembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

[1]
Art. 27 [...]

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que os apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto, Controlador Geral do Município**, em 23/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386186** e o código CRC **F9DAE1D9**.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.389.856/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:42:22 do dia 18/08/2025
Válida até: 14/02/2026
Número da Certidão: 702025081873232-3
Código de Controle de Autenticidade: C0DDB0A181DC8A9B.531CB6B6.FB4D770E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.389.856/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:42:22 do dia 18/08/2025
Válida até: 14/02/2026
Número da Certidão: 70202508187323I-5
Código de Controle de Autenticidade: C6AAD8A4.0024370C.88D83EA4.CDD96BF5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
07/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 41.848/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a Inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte 168.635
Nome ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE
CNPJ 23.389.856/0001-04
Inscrição Estadual 0
Endereço Q FOLHA 27, QUADRA 18, LOTE 3, 0
Bairro NOVA MARABÁ
Cidade MARABÁ
Observação

Emitida em 09 de dezembro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na Internet, página do Município de Marabá (nfse.maraba.pa.gov.br).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.389.856/0001-04
Certidão nº: 47890040/2025
Expedição: 18/08/2025, às 18:44:07
Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.389.856/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.389.856/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE
Endereço: Q DEZOITO S/N / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68509-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122419112834699757

Informação obtida em 30/12/2025 11:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE
CNPJ: 23.389.856/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:46:29 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2026.
Código de controle da certidão: **A741.CB46.30C4.3C24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 462267 **VALIDADE: 30/04/2026**

Nome / Estabelecimento
ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE

Razão Social
ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE

CNPJ / CPF
23.389.856/0001-04

Atividade Econômica Declarada
8591-1/00 - Ensino de esportes

Endereço
Q FOLHA 27, QUADRA 18, LOTE 3, Nº S/N, PROXIMO AO RESTAURANTE QUERO MAIS, NOVA MARABÁ, MARABÁ

Cidade
MARABA

Bairro
NOVA MARABA

Área (m²)
50

Anotações Gerais
1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.

INTEGRADOR PARÁ

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SMS Secretaria Municipal de Saúde

Marabá PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0343-SMS/DIVISA **ANO: 2025/2026**

NOME DO ESTABELECIMENTO: **AVANTE AO ESPORTE**

RAZÃO SOCIAL **ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE**

CNPJ/CPF Nº: **23.389.856/0001-04**

ENDEREÇO: **FL. 27, QD. 18, LT. 03**

BAIRRO: **NOVA MARABA**

ATIVIDADE: **ENSINO DE ESPORTES**

MARABÁ-PA **14** DE **MAIO** DE **2025**

Werbert Ribeiro Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 012/25-GP

Janiel Machado A. Braga
COORDENADOR DA DIVISA

Janiel Machado A. Braga
Coord. da Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025-GP

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2026

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE
CNPJ: 23.389.856/0001-04

OFÍCIO Nº 01/2026

Marabá/PA, 02 de janeiro de 2026.

AOS(ÀS) VEREADORES(AS):
AERTON LIMA DA CRUZ (AERTON GRANDE)
ANTÔNIO MÁRCIO FARIAS GONÇALVES (MÁRCIO DO SÃO FÉLIX)
CLAUDEAN PEREIRA GUIMARÃES (DEAN)
DEODATO DO ESPÍRITO SANTO (DATO DO ÔNIBUS)
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ILKER MORAES FERREIRA
JOCENILSON SILVA SOUZA
MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN (DRª CRISTINA)
MARCELO ALVES DOS SANTOS
MARCOS ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE
MARCOS PAULO ELERES PEREIRA
ORLANDO DA SILVA ELIAS
PRISCILA DUARTE VELOSO DA SILVA
PEDRO CORRÊA LIMA (PEDRINHO CORRÊA)
RODRIGO LIMA DA SILVA (CABO RODRIGO)
RONISTEU DA SILVA ARAÚJO (PASTOR RONISTEU)
RONALDO ALVES ARAÚJO (RONALDO DA 33)
UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES

ASSUNTO: MEMORANDO CIRCULAR Nº 275/2025/GP-15/CMM

Senhores(as) Vereadores(as),

A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, com CNPJ: 23.389.856/0001-04, situada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá/PA, vêm, por meio deste ofício, **protocolar digitalmente os documentos necessários para fins de celebração de termos em cumprimento ao Memorando Circular nº 275/2025/GP-15/CMM.**

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2026.01.02 07:31:46 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE
CNPJ: 23.389.856/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

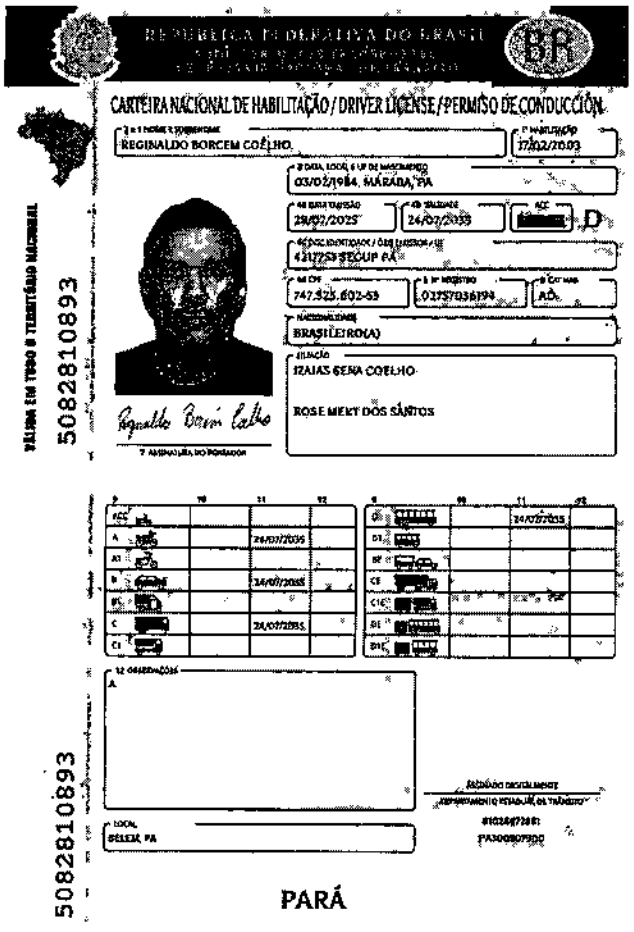

REGINALDO BORCEM COELHO

17/02/2003

03/02/1984, MARABÁ, PA

29/07/2025 | 24/07/2035 | [redacted] D

4217753 SECUP PA

747.525.602-53 | 02757036194 | AB

BRASILEIRO(A)

IZAIAS SENA COELHO

ROSE MERY DOS SANTOS

Reginaldo Borcem Coelho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5082810893

ACC				D		24/07/2035	
A		24/07/2035		D1			
A1				BE			
B		24/07/2035		CE			
B1				C1E			
C		24/07/2035		D1E			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

BELÉM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
REPARTIMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5082810893

PARÁ

I<BRA027570361<944<<<<<<<<<<<<
8402035M3507245BRA<<<<<<<<<<<8
REGINALDO<<BORCEM<COELHO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Plena	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2025	12/12/2025	31	09/01/2026

RHAYZA BANDEIRA BOGEA
INSTALAÇÃO: 2000868652
CPF: ***.240.472-**
AL JACARANDA , 17 , QD 01 QD 01 CEP: 68500-001
MIRANTE DO VALE - MARABA - PA

Parceiro de Negócio
109492892

Conta Contrato
3022039023

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2025	29/12/2025	R$ 150,37

NOTA FISCAL Nº 149305024 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15251204895728000180650001493050241027466208
Protocolo de autorização: 3152500035859310 -
12/12/2025 às 22:12:06

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 12/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 12/12 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (482,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 12/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3022039023(0%),3022039023(0%). • Conforme RN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento. • Conta contrato geradora 3022039023: Saldo do Mês Geral Total: 0,00, Saldo Acumulado Geral Total: 5.027,00, Saldo atualizado a expirar de 363,00 na ref 12/26

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	50	1,289600	0,978300	3,32	12,25	64,48
Consumo Compensado (kWh)	482	0,960311	0,728550	23,78	87,94	462,87
Energia Ativa Injetada (kWh)	482	0,960311	0,728550	23,78-	87,94-	462,87-
Adicional Bandeira				0,02	0,09	0,47
Adicional Bandeira				0,10	0,34	1,80
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						83,62

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	86,75	19,0000	12,66
PIS	54,07	1,1305	0,61
COFINS	54,07	5,2112	2,83

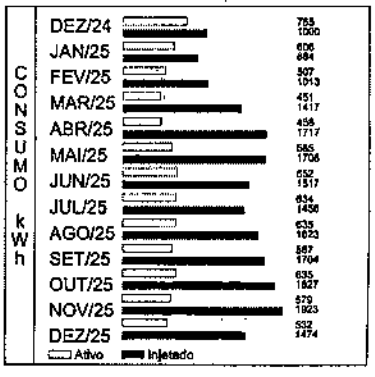

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
39010033270	Consumo	ATIVO TOTAL	21.712	22.244	1,00	532 kWh
39010033270	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	35.890	37.364	1,00	1.474 kWh

Reservado ao Fisco
C647.340C.6B10.4C08.C475.8F96.42E2.FE32

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	19/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 81 80
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial_pa @equatorial_pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8580
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 8h às 18h.
ASCOM-PR: 0800 727 0147
Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384126 01708.551179 1 00000000015037

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					29.12.2025
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2000868652		12/2025	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
13.12.2025	0202512149305024	DM	N	12.12.2025	33733841201708551
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			150,37

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
RHAYZA BANDEIRA BOGEA 817.240.472-72

Ficha de Compensação

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **RHAYZA BANDEIRA BOGÉA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.240.472-72, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação de residência, que **REGINALDO BORCÉM COELHO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.325.602-53, **reside em meu endereço** na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, conforme comprova, te de residência em anexo.

Por ser verdade o que ora declarei, assino, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Marabá/PA, 29 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RHAYZA BANDEIRA BOGEA
Data: 30/12/2025 12:48:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RHAYZA BANDEIRA BOGÉA
CPF/MF: 817.240.472-72

Since 2013

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO N° 05050539.000276/2025-31/2025

CERTIDÃO N°125/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 41/2025, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** (CNPJ nº **23.389.856/0001- 04**), localizado na folha 27, Quadra 18, Lote 3, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP **68.509-270**.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referente à Convênio e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e a **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE.** Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Convenente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.**

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 18 de dezembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

---

[1] Art. 27 [...]

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto, Controlador Geral do Município**, em 23/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386186** e o código CRC **F9DAE1D9**.

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:50:39 -03'00'

REGINALDO BORCEM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 13.019 DE 2014.

Declaro que a entidade **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, com CNPJ: 23.389.856/0001-04, situada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá/PA, representada neste ato por seu Presidente **REGINALDO BORCÉM COELHO**, portador do RG 4217753 SEGUP/PA e CPF 747.325.602-53, residente e domiciliado na AL Jacaranda, nº 17, Qd 01, Mirante do Vale, CEP: 68.500-001, Marabá/PA, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025.

REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253

Assinado de forma digital por REGINALDO BORCEM COELHO:74732560253
Dados: 2025.12.30 12:42:14 -03'00'

REGINALDO BORCÉM COELHO
CPF: 747.325.602-53
Presidente da Associação Avante ao Esporte
CNPJ: 23.389.856/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.389.856/0001-04 MATRIZ		14/09/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVANTE AO ESPORTE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q FOLHA 27, QUADRA 18, LOTE 3	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.509-270	NOVA MARABA	MARABA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVANTEAOESPORTE@GMAIL.COM	(94) 8124-3007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **22:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.389.856/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO AVANTE AO ESPORTE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
REGINALDO BORCEM COELHO
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/12/2025** às **22:49** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.389.856/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.° 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:42:22 do dia 18/08/2025
Válida até: 14/02/2026
Número da Certidão: 702025081873231-5
Código de Controle de Autenticidade: C6AAD8A4.0024370C.88D83EA4.CDD96BF5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.389.856/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:42:22 do dia 18/08/2025
Válida até: 14/02/2026
Número da Certidão: 702025081873232-3
Código de Controle de Autenticidade: C0DDB0A1.81DC8A9B.531CB6B6.FB4D770E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
MICHELS

ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE
ESTATUTO SOCIAL
NOVA REDAÇÃO DADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º- A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, fundada em vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze, sofrendo alterações em sua denominação e disposições estatutárias em 19 de novembro de 2021 e em 07 de dezembro de 2023, localizada na Folha 27, Quadra 18, Lote 3, Nova Marabá, CEP: 68.509-270, Marabá-PA, é uma associação civil de direito privado de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, esportivo, educacional e outros, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** é uma organização sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede matriz e foro na cidade de Marabá-PA e com área de atuação em todo território nacional, podendo desenvolver suas finalidades estatutárias em quaisquer estados ou cidades do território nacional, seja por meio de suas filiais ou não. Esta organização reger-se-á pelo presente Estatuto Social e demais legislação aplicável.

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** tem por finalidade a produção e a promoção, de forma continua, permanente e planejada, da Assistência Social, da Educação, do Ensino do Esporte e outras atividades de desporto e lazer, da Cultura e da preservação do meio ambiente, através de ações, junto as crianças, adolescentes, jovens, idosos, famílias e/ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, que sirvam desinteressadamente, à coletividade, proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

Parágrafo Primeiro - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** apoiará e executará programas e projetos que busquem fomentar o processo de integração social que a pratica esportiva promove nos beneficiários.

Parágrafo Segundo - As atividades desportivas realizadas pela **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** poderão se conformar como manifestações ao desporto educacional, de participação e de rendimento, devendo sempre que possível, promover a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida e da cultura, partes integrantes do patrimônio cultural brasileiro.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Parágrafo Terceiro - No desenvolvimento de suas atividades a **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** não fará qualquer tipo de descriminação.

Artigo 3º - Para cumprimento de suas finalidades a **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** poderá desempenhar as seguintes atividades:

I. Produzir e executar projetos, programas ou planos de ação cultural, social e educacional relacionado ao esporte;

II. Promover eventos, competições e projetos sociais que possibilitem o desenvolvimento do indivíduo e sua integração à sociedade através da pratica do esporte;

III. Oferecer opções de formação construtivas para crianças, adolescentes e jovens, afim de que eles se tornem cidadãos plenos, de corpo e mentes sãs;

IV. Difundir a pratica desportiva, incentivando e possibilitando o desenvolvimento de futuros profissionais;

V. Incentivar a prática de esportes olímpicos;

VI. Ofertar recursos físicos, humanos e financeiros ou prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam e áreas correlatas as suas;

VII. Organizar torneios e/ou competições esportivas com a participação de profissionais, associados ou não, para promover a cultura desportiva e, ainda, arrecadar fundos para manutenção das atividades da entidade;

VIII. Realizar quaisquer outras atividades, ou praticar quaisquer outros atos necessários ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 4º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS, CATEGORIA, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

Artigo 5º - Serão admitidos como associados pessoas físicas que deverão estar comprometidas com as finalidades da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, bem como se obrigam a contribuir para o alcance dos objetivos da entidade.

PAMELA WOLPF
Advogada
OAB/PA 22 538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Parágrafo Único - A admissão deverá ser requerida formalmente, devendo ser submetida à aprovação da Diretoria, por maioria.

Artigo 6º - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias de contribuinte e honorífico.

Artigo 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Representar a entidade quando designado;

IV. Ter livre acesso às dependências da instituição.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral.

Artigo 9 - Os sócios da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Artigo 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 12 - Compete a Assembleia Geral:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Decidir sobre as formas do Estatuto;

III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Estatuto;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou gravar bens patrimoniais;

V. Aprovar e alterar o Regimento Interno.

Artigo 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente:

I. Anualmente, em dezembro, para apreciar o relatório anual da Diretoria;

II. Anualmente, em dezembro, para discutir e votar as contas e balanço geral da tesouraria com parecer do Conselho Fiscal;

III. A Assembleia Geral se reunirá quadrienalmente, em dezembro, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pelo Presidente;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Pelo requerimento de vinte e cinco por cento dos associados.

Artigo 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e publicado em jornal local, pelo menos duas vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação com maioria dos sócios e, em segunda, com qualquer número.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Artigo 16 - A diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Primeiro Secretário;

IV. Segundo Secretário;

V. Primeiro Tesoureiro;

VI. Segundo Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro - O mandato do Presidente reger-se-á por 04 (quatro) anos com direito a reeleição.

Parágrafo Segundo - O Presidente poderá desconstituir-se de seu mandato a qualquer tempo e na vacância do Presidente o Vice-Presidente convocará uma nova assembleia de eleição.

Parágrafo Terceiro - O mandato do Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro perdurará por 04 (quatro) anos, contados da data de sua posse, sendo permitida uma reeleição consecutiva para cada um desses membros.

Artigo 17 - Compete à Diretoria:

I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;

II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório do exercício anterior;

III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV. Contratar e demitir funcionários;

V. Se reunir bimestralmente.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Artigo 18 - Compete ao Presidente:

I. Representar a instituição, judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto e o Regimento Interno;

III. Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;

IV. Abrir e movimentar contas em quaisquer bancos, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer e assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, tudo em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;

V. Requerer subvenções e auxílios oficiais.

Artigo 19 - Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substitui-lo nas suas faltas e impedimentos;

II. Assumir o mandato do Presidente em caso de Vacância, até o seu término.

Artigo 20 - Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;

II. Redigir Atas e Editais de Convocação;

III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

IV. Ter sob sua guarda a responsabilidade, na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a Secretaria.

Artigo 21 - Compete ao Segundo Secretário:

I. Auxiliar o Primeiro Secretário em todos os seus encargos e substitui-lo nas suas faltas e impedimentos;

II. Assumir o mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, até o seu término.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Artigo 22 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Receber e registrar a receita pecuniária da associação;

II. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;

III. Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da tesouraria;

IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;

V. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos relativos a bancos ou instituições financeiras;

VI. Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da sociedade;

VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documento financeiro da tesouraria.

Artigo 23 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todos os seus encargos e substitui-lo nas suas faltas e impedimentos;

II. Assumir, em caso de vacância, o Cargo de Primeiro Tesoureiro, até o termino do respectivo mandato.

Artigo 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e de igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de qualquer cargo titular do Conselho Fiscal, assumirá o respectivo suplente até o término do mandato.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;

II. Emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria;

III. Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

V. Fiscalizar os processos eleitorais da instituição, registrar chapas de candidatos, contar voto e proclamar os resultados.

Artigo 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Artigo 27 - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** será constituído de bens moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possuía ou que venha a possuir, registrados em livro próprio.

Artigo 28 - Os bens que compõem o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** são de uso e emprego exclusivos para os fins da associação.

Artigo 29 - A **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** será dissolvida quando a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades. No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja devidamente registrada observando a legislação que dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Artigo 30 - A receita **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** constitui-se de:

I. Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;

II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinados pela própria instituição ou com ela conveniados;

III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;

IV. Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;

V. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Púbico (Governo Municipal, Estadual, União ou de Autarquias) para financiamento de

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

projetos na sua área de atuação de acordo com a legislação vigente de cada órgão e suas jurisdições;

VI. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

VII. Doações, legados e heranças;

VIII. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IX. Contribuição dos associados;

X. Contribuição de pessoas físicas ou jurídicas;

XI. Recursos advindos de eventos promocionais;

XII. Rendas em seu favo constituídos por terceiros;

XIII. Juros bancários e outras receitas financeiras;

XIV. Captação de renuncias e incentivos fiscais;

XV. Resultado de comercialização de produtos;

XVI. Resultado de prestação de serviços;

XVII. Recebimento de direitos autorais de produtos de materiais promocionais;

XVIII. Direitos autorais;

XIX. Anuidades;

XX. Recursos estrangeiros;

XXI. Outras receitas;

XXII. Permuta.

Artigo 31 - As despesas da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** serão todas aquelas necessárias à sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades, aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais, salários e ordenados, encargos sociais e tributários, Coordenador de Projeto Financeiro e Administrativo, Assessoria Contábil e Jurídica, assistência social e divulgação.

PAMELA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - O Presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório competente.

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia.

Marabá-PA, Brasil, 07 de dezembro de 2023.

REGINALDO BORCEM COELHO
Presidente

PÂMELA APARECIDA WOLFF
Advogada
OAB/PA 22.538

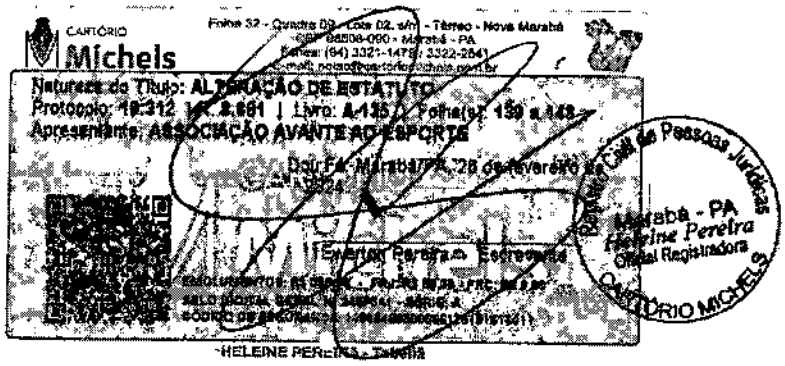

COMARCA DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ
Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos
CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0
Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090
Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99300-6008 - E-mail: rcpnmaraba@hotmail.com
Registradora: Heleine Pereira

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Heleine Pereira Oficial Registradora CARTÓRIO MICHELS

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas, que foi realizada, nesta data, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** sob o Protocolo 19.312, Livro A-135, Folhas 139 a 148, de Registro 8.901, com sede nesta cidade de Marabá-PA.

Assevero ainda que o/a referido(a) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO fora apresentado(a) a esta serventia nos termos das disposições previstas na Lei n º 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O referido é verdade e dou fé.

MARABÁ/PA, 26/02/2024.

Ewerton Pereira
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1783251 - SÉRIE: A -
SELADO EM: 26/02/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:
15208710000008021354118221

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,2	7,83	1,31